

LEI n.º 322/83.

"Reorganiza e estrutura a Corporação Musical Santa Cecília de São Gotardo."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em sanciona a seguinte lei:

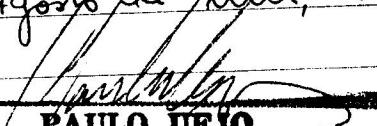
Art. 1.º Fica autorizada a reorganização e estrutura da Corporação Musical "Santa Cecília", com sede e foro na cidade de São Gotardo.

Art. 2.º Fica aprovado o estatuto da Corporação Musical "Santa Cecília", que com esta se publica.

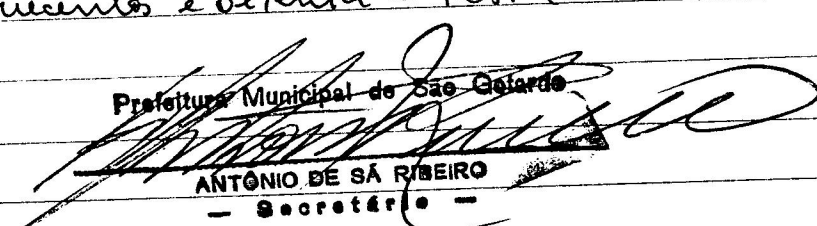
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 29 (ninte e nove) dias do mês de Agosto de mil, novecentos e oitenta e três. (1983)


PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 29 (ninte e nove) dias do mês de Agosto de mil, novecentos e oitenta e três. (1983)


Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
- Secretário -